PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1.137/2005 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

"Declara de Utilidade Pública a ADEP - Associação dos Deficientes de Pontalina e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ADEP – Associação dos Deficientes Físicos de Pontalina, como entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Terá a Associação dos Deficientes de Pontalina o direito de se inscrever nos órgãos municipais, estaduais e federais de assistência social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Novembro de 2.005.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade.
Pontalina, 10 de 11 2005
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATI

RECEBEMOS
EM 22/11/05.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.137/2005

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Declara de Utilidade Pública a ADEP - Associação dos Deficientes de Pontalina e dá outras providências", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.137/2005, datada de 10 de novembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 22/11/05.
Câmara Municipal de Pontalina